



BODIM

URGENTE

SINSTAL CALL CENTER
13 DE MARÇO DE 2025

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à
FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA SINSTAL CALL CENTER - CCT 2025

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores das empresas que são representadas pelo SINSTAL CALL CENTER para participarem da Assembleia Geral, marcada para o dia **28/03/2025**, das **11:00 às 13:30**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/88177315803?pwd=uEVkJVVDKTOIE4QbiEi1mY5LdVHbPP.1>

Na ocasião, os trabalhadores irão deliberar sobre a proposta do Sindicato Patronal para a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025)**. **Veja abaixo os principais pontos da proposta do SINSTAL CALL CENTER:**

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO NORMATIVO: As partes fixam a vigência do instrumento normativo no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 1º de janeiro;

PISO SALARIAL: 2025 O piso será de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) a partir do mês de maio/2025, sempre considerando a carga horária mensal de 180 horas;

ABONO INDENIZATÓRIO [PISO] - 2025: Será concedido um abono indenizatório no valor de R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para os trabalhadores com jornada de trabalho de 180 horas, a ser pago em parcela única em até 10 (dez) dias da formalização de aprovação da proposta em assembleia.

- Ficam isentas do pagamento do abono indenizatório as empresas que já reajustaram o valor do piso da categoria para R\$1.518,00 em 01/01/2025.
- O abono indenizatório será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado (01/01/2025 até 30/04/2025).
- O abono indenizatório concedido tem natureza excepcional e transitória, destinando-se exclusivamente a suprir eventuais diferenças financeiras, ficando expressamente estabelecido que este abono não possui caráter salarial, e, portanto, não integra a remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.

DEMAIS SALÁRIOS [FORA PISO] - 2025: Aos trabalhadores abrangidos pelo instrumento normativo, será concedido reajuste salarial, de 4% (quatro por cento), sendo 2% (dois por cento) em maio/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024 e 2% (dois por cento) em outubro/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024, excetuando os trabalhadores que estejam recebendo o piso salarial, diretores, superintendentes, gerentes e coordenadores, devendo ser respeitada a política interna e nomenclatura de cargo de cada empresa.

ABONO INDENIZATÓRIO [FORA PISO] - 2025: Será concedido um abono indenizatório de 16% (dezesesseis por cento) do salário nominal/base para empregados ativos em 31/12/2024. Os valores serão pagos em parcela única em até 10 (dez) dias da formalização de aprovação da proposta em assembleia.

- Ficam isentas do pagamento do abono indenizatório as empresas que já tenham realizado reajuste mínimo de 4% (quatro por cento) para o ano de 2025, podendo compensar qualquer reajuste antecipado por liberalidade.
- O referido abono indenizatório será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado.
- O referido abono indenizatório será aplicado aos trabalhadores observando jornada e salário praticado em 31/12/2024, excetuando-se os diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores e os trabalhadores que estejam recebendo o Piso Salarial, devendo ser respeitada a política interna e nomenclatura de cargo de cada empresa.
- O abono indenizatório concedido tem natureza excepcional e transitória, destinando-se exclusivamente a suprir eventuais diferenças financeiras, ficando expressamente estabelecido que este abono não possui caráter salarial, e, portanto, não integra a remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.

VR / VA e DEMAIS BENEFÍCIOS [Exceto Aj. Custo Home Office/Teletrabalho] - 2025: Os demais benefícios da CCT serão reajustados em 4,00% (quatro por cento), sendo:

- 2% em maio/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024;
- 2% em outubro/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024.

PPR/PLR As empresas iniciarão a negociação direta e individualmente com o SINTTEL MG, para pagamento da PLR/PPR2025, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura da presente CCT.

- Para as empresas que não firmaram acordo específico de PPR/PLR 2024, será concedido aos trabalhadores elegíveis, até os níveis abaixo de diretores, superintendentes, gerentes e coordenadores, devendo ser respeitada a política interna e nomenclatura de cargo de cada empresa, conforme critérios definidos em política interna, participação nos lucros ou resultados de 10% do piso salarial referência 31/12/2024, proporcional ao tempo de trabalho em 2024, devendo ser pago em parcela única em até 10 (dez) dias da formalização de aprovação da proposta em assembleia.

CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA O EXERCÍCIO 2026: As condições e a vigência de dois anos, ajustadas no instrumento normativo, consideraram a peculiaridade dos desafios enfrentados pelo setor, principalmente a reoneração tributária da folha de pagamento das empresas signatárias, o aumento real no salário mínimo e as limitações da atividade impostas pelo órgão regulatório, que tiveram como objetivo viabilizar que os orçamentos das empresas para 2026 comportem a aplicação do salário mínimo quando entrar em vigor e a recomposição integral da inflação medida pelo INPC, nos salários e benefícios.

PISO SALARIAL - 2026: O piso salarial de 2026 será ajustado conforme as atualizações do salário-mínimo nacional, garantindo que qualquer alteração no valor do salário-mínimo seja refletida de forma automática no piso da categoria a partir de sua vigência.

DEMAIS SALÁRIOS [FORA PISO] – 2026: DEMAIS BENEFÍCIOS [Exceto Aj. Custo Home Office/Teletrabalho] - 2026: Reajuste de 100% do INPC acumulado em 31/12/2025, sendo:

- 50% do INPC acumulado, em maio/2026, sobre os valores praticados em 31/12/2025;
- 50% do INPC acumulado, em outubro/2026, sobre os valores praticados em 31/12/2025.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO NORMATIVO DE 2024.

TAXA DE REFORÇO

A Taxa de Reforço é um importante instrumento para manutenção de todos os serviços do Sindicato. Através dela, o trabalhador contribuirá para que o SINTTEL-MG prossiga com sua atuação na luta por todos os trabalhadores da categoria. Dentre os benefícios oferecidos pelo SINTTEL-MG estão o Atendimento Jurídico, a Colônia de Férias (localizada no Espírito Santo), convênios nas áreas de educação, lazer, serviços e saúde possibilitando descontos ao sindicalizado. Além disso, o Sindicato é a voz dos trabalhadores nas negociações, com empresas e sindicatos patronais, das CCT's e ACT's inserindo cláusulas positivas para os trabalhadores.

A Taxa de Reforço tem a previsão do desconto de **2% (dois por cento)** do salário mínimo, ou seja, **R\$ 30,36** (trinta reais e trinta e seis centavos) e é feito **apenas uma vez por ano**. Ela será descontada do trabalhador no mês de junho. Tal custeio é de extrema importância para o Sindicato e para os direitos dos trabalhadores, porém aqueles que são contrários poderão manifestar oposição no dia **04/04/2025**, por meio de carta de oposição **escrita de próprio punho, caneta esferográfica azul, duas vias, em folha A4 branca** e de acordo com o modelo que se encontra na sede e regionais do Sindicato. Não serão aceitas cartas entregues pelas mãos de terceiros.

As cartas deverão ser entregues **PESSOALMENTE**, pelo próprio trabalhador, na sede do SINTTEL-MG em Belo Horizonte ou nas regionais em Governador Valadares, Montes Claros e Varginha, nos seguintes horários: **09h às 12h e 13h às 16h**.

- **BELO HORIZONTE:** Avenida Amazonas, 491, 5º andar, salas 501, 502 e 503 - Centro;
- **GOVERNADOR VALADARES:** Rua Sebastião Correia Lima, 163A - Vila Bretas;
- **VARGINHA:** Rua Presidente José Paiva, 203 - Centro;
- **MONTES CLAROS:** Rua Doutor Veloso, 1063 – Centro.

OBSERVAÇÃO: Os trabalhadores que são sindicalizados não são descontados da Taxa de Reforço.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG, convoca, na forma estatutária, todos os empregados/trabalhadores associados e interessados que laboram em Empresas de projeto, construção, instalação, implantação e manutenção de redes e serviços de telecomunicações e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **28/03/2025**, das **11:00 às 13:30**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/88177315803?pwd=uEVkJVVDKTOIE4QbiEi1mY5LdVHbPP.1> em primeira convocação e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e Deliberação sobre a Proposta apresentada pelo SINSTAL (Sindicato Patronal), visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025 - CALL; 2) Deliberação sobre a Taxa de Reforço 3) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com o Sindicato Patronal; 4) Deliberação e apreciação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 5) Outras deliberações sobre o assuntos de interesse da categoria. Belo Horizonte/MG, 13 de março de 2025. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

[facebook.com/sinttel](https://www.facebook.com/sinttel)

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**